



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4008/2025
LICITAÇÃO Nº. 00009/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
RUA 15 DE NOVEMBRO , 159 - CENTRO - CUITÉ - PB.
CEP: 58175-000 - E-mail: licitacaocuite@gmail.com - Tel.: (83) 0.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.732.174/0001-50, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 04 de FEVERIEIRO de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00009/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA.**

Data de abertura da sessão pública: 04/02/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 04/02/2026. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em

relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.licitanet.com.br/>.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.licitanet.com.br;

3.2.1.2. www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://www.licitanet.com.br/>; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 Transferência do Salário Educação.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para

efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional: através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), vinculando os serviços atestados ao seu acervo técnico, conforme o disposto no Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA. Documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços similares em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àqueles previstos no objeto contratual. A CAT deverá conter as informações referentes à execução dos serviços constantes nos atestados apresentados, comprovando sua efetiva participação e responsabilidade técnica nas atividades desempenhadas, serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica envolvidas na execução do objeto, devendo estas estar claramente identificadas nos atestados e nas respectivas CATs. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00009/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Cuité - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Será admitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens: 1- DIVISÓRIA EM GRANITO QUANTIDADE MINIMA DE 27,00 M². 2- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE QUANTIDADE MÍNIMA DE 204,18 M². 3- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA QUANTIDADE MÍNIMA DE 400,75 M².

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.2.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional: através de Certidão de Acervo Operacional (CAU) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CRAU) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, acompanhada dos respectivos atestados

fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando: Será admitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens: 1- DIVISÓRIA EM GRANITO QUANTIDADE MINIMA DE 27,00 M². 2- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE QUANTIDADE MÍNIMA DE 204,18 M². 3- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA QUANTIDADE MÍNIMA DE 400,75 M².

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.4.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.4.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.4.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.4.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.4.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.789,50. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar

no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA DE CUIUTE. Banco - 001 - BANCO DO BRASIL. Agência - 657-2. Conta Corrente - 5103-9. Permitida a transferência via PIX: Chave - 08732174000150. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da licitante e dos seus sócios.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2. Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.2.

12.4.3. Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.3.

12.4.4. Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.4.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos

consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.9.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.18. Se alguma certidão exigida em procedimento Licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convencionará o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/08/2025, considerando as composições de custos oriundas dos sistemas SINAPI (julho/2025), SBC (agosto/2025) e ORCE (junho/2025), adotando-se a data mais recente para fins de atualização futura dos valores contratuais.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da

comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX =

percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua 15 de Novembro, 159 – Centro – Cuité – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cuite, Estado da Paraíba.

Cuité - PB, 15 de JANEIRO de 2026.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	OBRA	1	578.950,37	578.950,37
				TOTAL	578.950,37

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/08/2025, considerando as composições de custos oriundas dos sistemas SINAPI (julho/2025), SBC (agosto/2025) e ORCE (junho/2025), adotando-se a data mais recente para fins de atualização futura dos valores contratuais.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	OBRA	1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4008/2025

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cuité - Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, CNPJ nº 08.732.174/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Nelson Mamede da Fonseca, 626 - Centro - Cuité - PB, CPF nº 074.757.494-44, Carteira de Identidade nº 3072773 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE SALAS E NA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/08/2025, considerando as composições de custos oriundas dos sistemas

SINAPI (julho/2025), SBC (agosto/2025) e ORCE (junho/2025), adotando-se a data mais recente para fins de atualização futura dos valores contratuais.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuite.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cuité - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cuité, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250758872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAUBERT HIURY FELIX ASSUNÇÃO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620174928**

Registro: **11393822021PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cuité**

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento:

Cidade: **CUITÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.732.174/0001-50**

Nº: **159**

CEP: **58175000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 578.950,37**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AURINO VENÂNCIO DA FONSECA

Complemento: **ESCOLA EMEF JULIETA DE LIMA E COSTA**

Cidade: **CUITÉ**

Data de Início: **04/08/2025**

Previsão de término: **22/09/2025**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cuité**

Bairro: **DAS GRAÇAS**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **-6.480584, -36.154557**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58175000**

CPF/CNPJ: **08.732.174/0001-50**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	42,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	323,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	323,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	323,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	75,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	75,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares. Assim como, elaborar o orçamento para a ampliação de salas e construção de vestiário na escola EMEF Julieta de Lima e Costa, apresentando pavimento único, possuindo 323,63 m² de área construída.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0wWxha
 Impresso em: 21/09/2025 às 17:39:40 por: , ip: 186.208.248.182





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250758872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FLAUBERT HIURY FELIX ASSUNÇÃO

RNP: 1620174928

Data: 21/09/2025 17:39:40

FLAUBERT HIURY FELIX ASSUNÇÃO - CPF: 017.690.054-39

Prefeitura Municipal de Cuité - CNPJ: 08.732.174/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **19/09/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **5128425**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0wWxa
 Impresso em: 21/09/2025 às 17:39:40 por: , ip: 186.208.248.182



AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cuité - PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO


Flaubert Hiury Felix Assunção
Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8


	Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	--	-------------------------	---


Cronograma Físico e Financeiro


Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 18.728,53	100,00% 18.728,53			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 2.671,85	100,00% 2.671,85			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 62.265,76	100,00% 62.265,76			
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 54.585,29	100,00% 54.585,29			
5	PAREDES/DIVISÓRIAS	100,00% 15.187,02	30,00% 4.556,11	70,00% 10.630,91		
6	REVESTIMENTOS	100,00% 161.508,89			100,00% 163.985,28	
7	ESQUADRIAS	100,00% 94.290,79				100,00% 94.290,79
8	COBERTURA	100,00% 63.410,67		100,00% 63.410,67		
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 5.285,05			100,00% 5.285,05	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 23.837,81				100,00% 24.693,79
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 63.730,38			100,00% 63.730,38	
12	DIVERSOS	100,00% 10.115,95				100,00% 10.115,95
Porcentagem			24,67%	12,79%	40,25%	22,30%
Custo			142.807,53	74.041,58	230.524,32	129.100,53
Porcentagem Acumulado			24,67%	37,46%	77,70%	100,0%
Custo Acumulado			142.807,53	216.849,11	449.849,82	578.950,37

Flaubert Hiury Félix Assunção
Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8


		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
191 ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	Divisórias	m²	54,0	1.009,63	54.520,02	9,42	9,42	
4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	408,36	98,43	40.194,87	6,94	16,36	
104233 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	801,5	42,36	33.951,54	5,86	22,22	
104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	303,6	111,48	33.845,32	5,85	28,07	
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	353,96	89,62	31.721,89	5,48	33,55	
4852 ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha duna CP707, acabamento CZ-87, DECA ou similar,incl. assento DECA em poliéster ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	10,0	1.900,23	19.002,30	3,28	36,83	
94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	29,3	608,13	17.818,20	3,08	39,91	
94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	353,96	47,96	16.975,92	2,93	42,84	
92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	140,6	120,62	16.959,17	2,93	45,77	
170205 SBC	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO TRACO 1:3:5 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	303,6	50,50	15.331,80	2,65	48,42	
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	209,43	73,10	15.309,33	2,64	51,06	
96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	55,23	269,00	14.856,87	2,57	53,63	
11940 ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	25,74	450,15	11.586,86	2,00	55,63	

		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
103322 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINELIS	m ²	165,34	69,18	11.438,22	1,98	57,61	
96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	383,63	29,68	11.386,13	1,97	59,57	
96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	109,83	101,42	11.138,95	1,92	61,50	
1838 ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura	Esquadrias de Alumínio	m ²	23,78	451,80	10.743,80	1,86	63,35	
210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m ²	303,6	33,32	10.115,95	1,75	65,10	
13996 ORSE	Vidro temperado 6 mm, liso, transparente. Fornecimento	Vidros Temperados	m ²	25,74	373,62	9.616,97	1,66	66,76	
103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	29,3	313,72	9.191,99	1,59	68,35	
102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	4.347,26	8.694,52	1,50	69,85	
99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	94,54	71,23	6.734,08	1,16	71,01	
98457 SINAPI	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m ²	67,68	97,81	6.619,78	1,14	72,16	
95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	383,63	17,15	6.579,25	1,14	73,29	
92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	386,9	16,54	6.399,32	1,11	74,40	
92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	123,06	51,53	6.341,28	1,10	75,49	
92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	415,6	15,06	6.258,93	1,08	76,58	
104918 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	343,6	17,03	5.851,50	1,01	77,59	
100327 SBC	CALHA CHAPA AÇO ZINCADO #22 - CORTE 1200mm	COBERTURAS	M	16,4	355,01	5.822,16	1,01	78,59	
090685 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	PAREDES E PAINELIS	M	38,9	138,10	5.372,09	0,93	79,52	

		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	Tratamentos de Superfícies	m²	153,19	34,50	5.285,05	0,91	80,43
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	265,7	19,26	5.117,38	0,88	81,32
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	375,4	13,52	5.075,40	0,88	82,19
91834	SINAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	247,01	20,15	4.977,25	0,86	83,05
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	263,3	18,87	4.968,47	0,86	83,91
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	8,0	574,64	4.597,12	0,79	84,70
CPU03	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTANTE, ALIZAR E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	1.490,13	4.470,39	0,77	85,48
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	187,55	22,82	4.279,89	0,74	86,22
190287	SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	7,0	604,33	4.230,31	0,73	86,95
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	781,7	4,89	3.822,51	0,66	87,61
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	36,14	103,73	3.748,80	0,65	88,25
7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	712,61	3.563,05	0,62	88,87
291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	Complementos	m	37,44	93,98	3.518,61	0,61	89,48
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	190,5	16,62	3.166,11	0,55	90,02


		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	543,95	5,67	3.084,19	0,53	90,56
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	245,41	12,53	3.074,98	0,53	91,09
202311	SBC	BANCO PARA BANHO ARTICULADO 70x45cm MAX	ACESSIBILIDADE	UN	2,0	1.529,13	3.058,26	0,53	91,62
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	55,87	43,13	2.409,67	0,42	92,03
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	25,73	91,95	2.365,87	0,41	92,44
103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	67,21	33,67	2.262,96	0,39	92,83
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	383,63	5,27	2.021,73	0,35	93,18
040837	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	ESTRUTURA	M	23,8	84,53	2.011,81	0,35	93,53
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	424,53	1.698,12	0,29	93,82
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	2,0	824,14	1.648,28	0,28	94,11
100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	814,47	1.628,94	0,28	94,39
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	128,46	12,01	1.542,80	0,27	94,66
95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	67,03	22,06	1.478,68	0,26	94,91
103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	31,0	47,46	1.471,26	0,25	95,16
14	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO	PARE - PAREDES/PAINEIS	unid	1,65	825,94	1.362,80	0,24	95,40
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	57,4	22,61	1.297,81	0,22	95,62
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	31,05	40,23	1.249,14	0,22	95,84


Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	511,12	1.022,24	0,18	96,02
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	24,93	36,06	898,97	0,16	96,17
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	11,0	80,46	885,06	0,15	96,32
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,09	28,87	868,69	0,15	96,47
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	39,47	21,61	852,94	0,15	96,62
13670	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 22.5x22.5 cm, 18w 4000K bivolt, Avant ou similar	Luminárias Internas	un	12,0	69,43	833,16	0,14	96,77
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	408,79	817,58	0,14	96,91
4797	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	Esquadrias de Ferro	m²	2,16	359,98	777,55	0,13	97,04
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	385,14	770,28	0,13	97,17
13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	Alambrados e Gradis	un	4,0	168,30	673,20	0,12	97,29
13398	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusiveperfis e ferragens	Vidros Temperados	m²	1,2	560,34	672,40	0,12	97,41
105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	23,8	28,09	668,54	0,12	97,52
C0517	SEINFRA	CABO COBRE NU 10MM2	0	M	30,03	20,14	604,80	0,10	97,63
190114	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA SABARA 35x46cm - ICASA	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	292,18	584,36	0,10	97,73
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	31,0	18,17	563,27	0,10	97,83
95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,03	18,19	546,24	0,09	97,92


		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
777 ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	43,0	12,68	545,24	0,09	98,01	
97896 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	489,06	489,06	0,08	98,10	
89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	57,36	458,88	0,08	98,18	
4964 ORSE	Joelho 90º pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	23,0	19,05	438,15	0,08	98,25	
9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	108,99	435,96	0,08	98,33	
89774 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	27,0	16,02	432,54	0,07	98,40	
101874 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	421,30	421,30	0,07	98,48	
2050 ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	9,0	39,90	359,10	0,06	98,54	
103986 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	11,0	30,43	334,73	0,06	98,60	
89810 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	32,92	329,20	0,06	98,65	
89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,0	34,42	309,78	0,05	98,71	
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	30,74	307,40	0,05	98,76	
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	33,54	301,86	0,05	98,81	
89753 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	9,66	289,80	0,05	98,86	

Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89795 SINAPI		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	45,79	274,74	0,05	98,91
91975 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	88,38	265,14	0,05	98,95
89356 SINAPI		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	9,58	24,91	238,63	0,04	99,00
97084 SINAPI		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	304,57	0,74	225,38	0,04	99,03
97711 SINAPI		DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	198,72	198,72	0,03	99,07
89549 SINAPI		REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,0	21,76	195,84	0,03	99,10
89406 SINAPI		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	21,0	9,31	195,51	0,03	99,14
89802 SINAPI		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	16,0	12,16	194,56	0,03	99,17
89442 SINAPI		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	14,70	176,40	0,03	99,20
94492 SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	56,69	170,07	0,03	99,23
104007 SINAPI		TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	23,67	165,69	0,03	99,26
98111 SINAPI		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	54,58	163,74	0,03	99,29
190870 SBC		VALVULA PARA PIA DECA MOD.1600	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	80,61	161,22	0,03	99,32
92867 SINAPI		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	31,92	159,60	0,03	99,34
96986 SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	155,61	155,61	0,03	99,37

Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	154,55	154,55	0,03	99,40
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	25,32	151,92	0,03	99,42
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	50,45	151,35	0,03	99,45
91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	34,80	139,20	0,02	99,47
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	13,0	10,48	136,24	0,02	99,50
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	22,62	135,72	0,02	99,52
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	64,92	129,84	0,02	99,54
104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	31,47	125,88	0,02	99,56
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	12,36	123,60	0,02	99,59
91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	122,10	122,10	0,02	99,61
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	8,15	114,10	0,02	99,63
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	11,40	114,00	0,02	99,65
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	27,04	108,16	0,02	99,66

		Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	11,16	100,44	0,02	99,68
13557	ORSE	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	11,0	8,89	97,79	0,02	99,70
89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	24,40	97,60	0,02	99,72
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	48,78	97,56	0,02	99,73
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,28	22,62	96,81	0,02	99,75
104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	45,57	91,14	0,02	99,76
91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	17,74	88,70	0,02	99,78
89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	43,49	86,98	0,02	99,79
93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	84,83	84,83	0,01	99,81
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,91	27,70	80,60	0,01	99,82
94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	15,86	79,30	0,01	99,84
743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	Pontos de Suprimento de Lógica	un	4,0	19,26	77,04	0,01	99,85
062591	SBC	CAIXA DE PISO BAIXA 4" X 2" EM ALUMNIO COM ANEL DE REGULAGEM	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	2,0	37,94	75,88	0,01	99,86
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	13,83	69,15	0,01	99,88
4991	ORSE	Luva pvc rígido soldavel e c/bucha de latão, d= 20 x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	11,82	59,10	0,01	99,89

 Obra Ampliação Escola Julieta		Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	17,99	53,97	0,01	99,90
89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	10,39	51,95	0,01	99,90
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	25,62	51,24	0,01	99,91
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	48,42	48,42	0,01	99,92
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	15,82	47,46	0,01	99,93
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	15,22	45,66	0,01	99,94
103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	5,92	41,44	0,01	99,94
1082	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm Rev. 01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	17,75	35,50	0,01	99,95
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	16,64	33,28	0,01	99,96
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	31,95	31,95	0,01	99,96
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	13,62	27,24	0,00	99,97
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	13,33	26,66	0,00	99,97
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	13,29	26,58	0,00	99,98
104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	24,59	24,59	0,00	99,98

	Obra Ampliação Escola Julieta	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	--	-------------------------	---

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	23,94	23,94	0,00	99,98	
104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	11,86	23,72	0,00	99,99	
95740	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	2,0	11,09	22,18	0,00	99,99	
8998	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0	4,64	18,56	0,00	100,00	
1158	ORSE	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	7,15	14,30	0,00	100,00	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	12,36	12,36	0,00	100,00	

Total sem BDI 464.993,66
Total do BDI 113.956,71
Total Geral 578.950,37

Flaubert Hiury Félix Assunção
 Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS

Comp. (m)	Larg. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
4,00	2,00		8,00	m ²	(CxL)	Canteiro de obras

TOTAL 8,00 m²

1.2 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m - 2 utilizações. AF_10/2018

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
2,00	22,20	7,50		59,40	m	(Qx(C+L))+AC+AL	Perímetro - Salas
2,00	10,45	7,12	=	35,14	m	(Qx(C+L))+AC+AL	Perímetro - Vestiários

TOTAL 94,54 m

1.3 Tapume com chapa metálica.

Comp. (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
24,30	1,80		43,74	m ²	C*A	Fechamento
1,50	1,80	=	2,70	m ²	C*A	Fechamento
11,80	1,80	=	21,24	m ²	C*A	Fechamento

TOTAL 67,68 m²

1.4 Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"

Comp. (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
1,20	1,80		2,16	m ²	C*A	Acesso à obra

TOTAL 2,16 m²

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 Escavação manual de vala. AF_09/2024

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
25,00	0,65	0,65	1,05		11,09	m ³	QxCxLxA	S1 a S14, S16,S18,S19, S26 a S33
14,00	0,70	0,55	1,05	=	5,66	m ³	QxCxLxA	S15, S17, S21 a S24, S34 a S38, S40 a S42
2,00	0,60	0,60	1,05	=	0,76	m ³	QxCxLxA	S20 = S25
1,00	0,75	0,60	1,05	=	0,47	m ³	QxCxLxA	S39
1,00	2,22	0,20	0,20	=	0,09	m ³	QxCxLxA	V1
2,00	24,20	0,20	0,20	=	1,94	m ³	QxCxLxA	V2 = V4
1,00	22,10	0,20	0,20	=	0,88	m ³	QxCxLxA	V3
3,00	10,45	0,20	0,20	=	1,25	m ³	QxCxLxA	V5 = V7 = V8
1,00	5,35	0,20	0,20	=	0,21	m ³	QxCxLxA	V6
4,00	9,85	0,20	0,20	=	1,58	m ³	QxCxLxA	V9 = V10 = V12 = V14
3,00	6,97	0,20	0,20	=	0,84	m ³	QxCxLxA	V11 = V13 = V16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

1,00	7,20	0,20	0,20	=	0,29	m³	QxCxLxA	V15
1,00	16,84	0,20	0,20	=	0,67	m³	QxCxLxA	V17

TOTAL 25,73 m³

2.2 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local
25,00	0,65	0,65	1,05	=	11,09	m³	QxCxLxA	S1 a S14, S16, S18, S19, S26 a S33
14,00	0,70	0,55	1,05	=	5,66	m³	QxCxLxA	S15, S17, S21 a S24, S34 a S38, S40 a S42
2,00	0,60	0,60	1,05	=	0,76	m³	QxCxLxA	S20 = S25

DESCONTO

Vol. (Conc.)								
-7,25	=	-7,25	m³	V				Arranque de pilar
-7,35	=	-7,35	m³	V				Sapata

TOTAL 2,91 m³

2.3 Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. AF_09/2021

Área (m²)		Sub-Total		Detalhamento	Local
49,88	=	49,88	m²	Conforme projeto	Sala 7
49,88	=	49,88	m²	Conforme projeto	Sala 8
49,88	=	49,88	m²	Conforme projeto	Sala 9
34,10	=	34,10	m²	Conforme projeto	Vestiário 1
25,70	=	25,70	m²	Conforme projeto	Vestiário 2
95,13	=	95,13	m²	Conforme projeto	Corredor

TOTAL 304,57 m²

3 INFRAESTRUTURA

3.1 NIVELAMENTO/ EMBASAMENTO

3.1.1 Lastro de concreto magro, aplicado me pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. AF_07/2016

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local
25,00	0,65	0,65		=	10,56	m²	QxCxLxA	S1 a S14, S16, S18, S19, S26 a S33
14,00	0,70	0,55		=	5,39	m²	QxCxLxA	S15, S17, S21 a S24, S34 a S38, S40 a S42
2,00	0,60	0,60		=	0,72	m²	QxCxLxA	S20 = S25
1,00	0,75	0,60		=	0,45	m²	QxCxLxA	S39
1,00	2,22	0,20		=	0,44	m²	QxCxLxA	V1
2,00	24,20	0,20		=	9,68	m²	QxCxLxA	V2 = V4
1,00	22,10	0,20		=	4,42	m²	QxCxLxA	V3
3,00	10,45	0,20		=	6,27	m²	QxCxLxA	V5 = V7 = V8
1,00	5,35	0,20		=	1,07	m²	QxCxLxA	V6
4,00	9,85	0,20		=	7,88	m²	QxCxLxA	V9 = V10 = V12 = V14
3,00	6,97	0,20		=	4,18	m²	QxCxLxA	V11 = V13 = V16
1,00	7,20	0,20		=	1,44	m²	QxCxLxA	V15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

1,00 16,84 0,20 = 3,37 m² QxCxLxA V17

TOTAL **55,87** **m²**

3.2 ARRANQUES DE PILARES/ SAPATAS

3.2.1 Armação de bloco utilizando aço CA-60 de 5 mm - Montagem. RAF_01/2024

Quant. (kg)

Sub-Total

Detalhamento

Local

5,80

=

5,80

kg

Q

Resumo de aço de projeto

18,50

=

18,50

kg

Q

Resumo de aço de projeto

33,10

=

33,10

kg

Q

Resumo de aço de projeto

TOTAL **57,40** **kg**

3.2.2 Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 8 mm - Montagem. AF_01/2024

Quant. (kg)

Sub-Total

Detalhamento

Local

13,60

=

13,60

kg

Q

Resumo de aço de projeto

76,90

=

76,90

kg

Q

Resumo de aço de projeto

172,80

=

172,80

kg

Q

Resumo de aço de projeto

TOTAL **263,30** **kg**

3.2.3 Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 10 mm - Montagem. AF_01/2024

Quant. (kg)

Sub-Total

Detalhamento

Local

29,80

=

29,80

kg

Q

Resumo de aço de projeto

57,70

=

57,70

kg

Q

Resumo de aço de projeto

103,00

=

103,00

kg

Q

Resumo de aço de projeto

TOTAL **190,50** **kg**

3.2.5 Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_05/2021

Quant. (m³)

Sub-Total

Detalhamento

Local

0,52

=

0,52

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

2,26

=

2,26

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

4,47

=

4,47

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

TOTAL **7,25** **m³**

3.2.6 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_02/2022

Quant. (m³)

Sub-Total

Detalhamento

Local

0,52

=

0,52

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

2,26

=

2,26

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

4,47

=

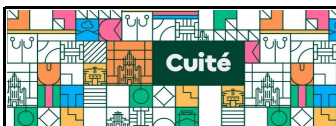
4,47

m³

Q

Resumo de concreto de projeto de projeto

TOTAL **7,25** **m³**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

3.2.7 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resiadada, e=17 mm, 2 utilizações.

Quant. (m ²)		Sub-Total		Detalhamento	Local
4,23	=	4,23	m ²	Q	Resumo de forma de projeto
18,06	=	18,06	m ²	Q	Resumo de forma de projeto
32,94	=	32,94	m ²	Q	Resumo de forma de projeto
TOTAL		55,23	m²		

3.3 BALDRAME

3.3.1 Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-60 de 5 mm - Montagem.AF_01/2024

Quant. (kg)		Sub-Total		Detalhamento	Local
54,90	=	54,90	kg	Q	Resumo de aço de projeto
210,80	=	210,80	kg	Q	Resumo de aço de projeto
TOTAL		265,70	kg		

3.3.2 Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8 mm - Montagem.AF_01/2024

Quant. (kg)		Sub-Total		Detalhamento	Local
76,50	=	76,50	kg	Q	Resumo de aço de projeto
267,10	=	267,10	kg	Q	Resumo de aço de projeto
TOTAL		343,60	kg		

3.3.3 Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_05/2021

Quant. (m ³)		Sub-Total		Detalhamento	Local
1,52	=	1,52	m ³	Q	Resumo de concreto de projeto
5,83	=	5,83	m ³	Q	Resumo de concreto de projeto
TOTAL		7,35	m³		

3.3.4 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_02/2022

Quant. (m ³)		Sub-Total		Detalhamento	Local
1,52	=	1,52	m ³	Q	Resumo de concreto de projeto
5,83	=	5,83	m ³	Q	Resumo de concreto de projeto
TOTAL		7,35	m³		

3.3.5 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resiadada, e=17 mm, 2 utilizações.

Quant. (m ²)		Sub-Total		Detalhamento	Local
22,76	=	22,76	m ²	Q	Resumo de forma de projeto
87,07	=	87,07	m ²	Q	Resumo de forma de projeto
TOTAL		109,83	m²		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

4 SUPERESTRUTURA

4.1 PILARES E VIGAS

4.1.1 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - Montagem. AF_06/2022

Quant. (kg)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
11,00	=	11,00	kg	Q	Resumo de aço de projeto
153,30	=	153,30	kg	Q	Resumo de aço de projeto
162,90	=	162,90	kg	Q	Resumo de aço de projeto
59,70	=	59,70	kg	Q	Resumo de aço de projeto

TOTAL 386,90 kg

4.1.2 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - Montagem. AF_06/2022

Quant. (kg)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
307,40	=	307,40	kg	Q	Resumo de aço de projeto
108,20	=	108,20	kg	Q	Resumo de aço de projeto

TOTAL 415,60 kg

4.1.3 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem. AF_06/2022

Quant. (kg)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
26,00	=	26,00	kg	Q	Resumo de aço de projeto
349,40	=	349,40	kg	Q	Resumo de aço de projeto

TOTAL 375,40 kg

4.1.5 Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_05/2021

Quant. (m³)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
0,44	=	0,44	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
6,19	=	6,19	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
5,86	=	5,86	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
2,21	=	2,21	m³	Q	Resumo de concreto de projeto

TOTAL 14,70 m³

4.1.6 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_02/2022

Quant. (m³)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
0,44	=	0,44	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
6,19	=	6,19	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
5,86	=	5,86	m³	Q	Resumo de concreto de projeto
2,21	=	2,21	m³	Q	Resumo de concreto de projeto

TOTAL 14,70 m³



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

4.1.7 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de utilizações. AF_09/2020

Quant.	Sub-Total	Detalhamento	Local
8,82	= 8,82	m ² Q	Resumo de forma de projeto
114,24	= 114,24	m ² Q	Resumo de forma de projeto

TOTAL 123,06 m²

4.1.8 Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm.. AF_09/2020

Quant.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Sub-Total	Detalhamento	Local
102,32				= 102,32	m ² Q	Resumo de forma de projeto
38,28				= 38,28	m ² Q	Resumo de forma de projeto

TOTAL 140,60 m²

5 PAREDES/ DIVISÓRIAS

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO/ NIVELAMENTO

5.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021

Quant. (unid)	Altura (m)	Comp (m)	Sub-Total	Detalhamento	Local
4,00	0,30	7,50	= 9,00	m ² QxAxC	Salas
1,00	0,30	22,20	= 6,66	m ² QxAxC	Salas
3,00	0,30	4,87	= 4,38	m ² QxAxC	Salas
3,00	0,30	1,53	= 1,38	m ² QxAxC	Salas
3,00	0,30	1,34	= 1,21	m ² QxAxC	Salas
2,00	0,30	5,14	= 3,08	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	0,30	7,12	= 2,14	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	0,30	10,45	= 3,14	m ² QxAxC	Vestiários
2,00	0,30	5,00	= 3,00	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	0,30	1,68	= 0,50	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	0,30	2,74	= 0,82	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	0,30	2,77	= 0,83	m ² QxAxC	Vestiários

TOTAL 36,14 m²

5.1.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021

Quant. (unid)	Altura (m)	Comp (m)	Sub-Total	Detalhamento	Local
2,00	2,75	7,50	= 41,25	m ² QxAxC	Salas
2,00	3,10	7,50	= 46,50	m ² QxAxC	Salas
1,00	2,75	22,20	= 61,05	m ² QxAxC	Salas
3,00	2,75	4,87	= 40,18	m ² QxAxC	Salas
3,00	2,75	1,53	= 12,62	m ² QxAxC	Salas
3,00	2,75	1,34	= 11,06	m ² QxAxC	Salas
1,00	2,75	5,14	= 14,14	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	3,20	5,14	= 16,45	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	2,75	7,12	= 19,58	m ² QxAxC	Vestiários
1,00	2,75	10,45	= 28,74	m ² QxAxC	Vestiários

Alvenaria de elevação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____
DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%
DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

1,00	2,75	5,00	=	13,75	m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	3,20	5,00	=	16,00	m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	3,20	1,68	=	5,38	m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,80	2,74	=	7,67	m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,80	2,77	=	7,76	m ²	QxAxC	Vestiários
2,00	0,60	5,65	=	6,78	m ²	QxAxC	Platibanda - Salas
2,00	1,33	5,65	=	7,51	m ²	Qx(AxC)/2	Platibanda - Salas
2,00	0,61	4,07	=	4,97	m ²	QxAxC	Platibanda - Vestiários
2,00	0,95	4,07	=	3,87	m ²	Qx(AxC)/2	Platibanda - Vestiários

DESCONTO

Quant. (unid)	Altura (m)	Comp (m)	Área (m ²)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
3,00	2,10	0,90	-1,89	=	-5,67	m ² QxAxC	Salas	P1
6,00	1,30	3,30	-25,74	=	-154,44	m ² QxAxC	Salas	J1
2,00	2,10	0,90	-3,78	=	-7,56	m ² QxAxC	Vestiários	P2
2,00	0,40	1,50	-1,20	=	-2,40	m ² QxAxC	Vestiários	J2
2,00	2,10	0,80	-3,36	=	-6,72	m ² QxAxC	Vestiários	P5

TOTAL 165,34 m²

6 REVESTIMENTOS

6.1 FASE CINZA

6.1.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto Internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF_10/2022

Comp. (m)	Altura (m)	=	Área	Detalhamento	Local
7,24	2,75	=	40,20	m ² Conforme projeto	Lateral Sala 9
4,77	2,75	=	25,64	m ² Conforme projeto	Frente Sala 7
1,34	3,10	=	8,32	m ² Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	2,75	=	27,20	m ² Conforme projeto	Frente Sala 9
1,63	3,10	=	6,18	m ² Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	3,10	=	26,46	m ² Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	9,84	m ² Conforme projeto	Frente Sala 8
1,63	3,10	=	5,26	m ² Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	9,64	m ² Conforme projeto	Frente Sala 7
1,63	3,10	=	5,26	m ² Conforme projeto	Frente Sala 7
6,97	2,75	=	37,52	m ² Conforme projeto	Lateral Vestiário 2
5,29	3,20	=	32,90	m ² Conforme projeto	Vestiário 1/Vestiário 2
5,29	2,75	=	29,10	m ² Conforme projeto	Lateral Vestiário 1
5,15	3,20	=	34,46	m ² Conforme projeto	Frente Vestiário 1
5,15	2,75	=	27,96	m ² Conforme projeto	Frente Vestiário 2
10,30	2,75	=	56,66	m ² Conforme projeto	Frente Vestiário
2,83	2,80	=	12,12	m ² Conforme projeto	Banheiro PCD Vestiário 1
2,83	2,80	=	12,12	m ² Conforme projeto	Banheiro PCD Vestiário 2
22,05	2,75	=	68,98	m ² Conforme projeto	Fundo das Salas
6,48	3,10	=	54,10	m ² Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
7,35	2,75	=	40,84	m ² Conforme projeto	Lateral Sala 7
0,95	3,10	=	4,96	m ² Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:	ORDEN DE SERVIÇO:
DATA BASE: jul/25	BDI 24,52%
DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025	

Memória de Cálculo

0,87	3,10	=	5,86	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
8,15	1,50	=	17,68	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
1,68	3,20	=	8,62	m ²	Conforme projeto	Entrada Vestiário 2
8,15	1,50	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
22,05	0,50	=	21,90	m ²	Conforme projeto	Frente das salas - acima da viga
6,40	3,10	=	52,82	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9
22,05	0,40	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Fundo das salas - acima da viga
10,22	0,17	=	3,44	m ²	Conforme projeto	Fundo do vestiário - acima da viga
10,30	0,17	=	3,46	m ²	Conforme projeto	Frente dos vestiários - acima da viga

TOTAL 781,70 m²

6.1.2 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânica com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. AF_08/2022

Comp. (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
7,24	2,75	=	40,20	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 9
4,77	2,75	=	25,64	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
1,34	3,10	=	8,32	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	2,75	=	27,20	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
1,63	3,10	=	6,18	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	3,10	=	26,46	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	9,84	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,63	3,10	=	5,26	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	9,64	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
1,63	3,10	=	5,26	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
6,97	2,75	=	37,52	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 2
5,29	3,20	=	32,90	m ²	Conforme projeto	Vestiário 1/Vestiário 2
5,29	2,75	=	29,10	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 1
5,15	3,20	=	34,46	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 1
5,15	2,75	=	27,96	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 2
10,30	2,75	=	56,66	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário
2,83	2,80	=	12,12	m ²	Conforme projeto	Banheiro PCD Vestiário 1
2,83	2,80	=	12,12	m ²	Conforme projeto	Banheiro PCD Vestiário 2
22,05	2,75	=	68,98	m ²	Conforme projeto	Fundo das Salas
6,48	3,10	=	54,10	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
7,35	2,75	=	40,84	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 7
0,95	3,10	=	4,96	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9
0,87	3,10	=	5,86	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
8,15	1,50	=	17,68	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
1,68	3,20	=	8,62	m ²	Conforme projeto	Entrada Vestiário 2
8,15	1,50	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
22,05	0,50	=	21,90	m ²	Conforme projeto	Frente das salas - acima da viga
6,40	3,10	=	52,82	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

Quant. (unid.)	Quant. Posição	Larg. (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
		22,05	0,40	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Fundo das salas - acima da viga	
		10,22	0,17	=	3,44	m ²	Conforme projeto	Fundo do vestiário - acima da viga	
		10,30	0,17	=	3,46	m ²	Conforme projeto	Frete dos vestiários - acima da viga	
1,00	4,00	0,20	1,50	=	1,20	m ²	QxAxC	FACE DE PILAR P5	
6,00	4,00	0,25	1,50	=	9,00	m ²	QxAxC	FACE DE PILAR P6 A P11	
8,00	4,00	0,20	1,50	=	9,60	m ²	QxAxC	ACE DE PILAR P1 A P4, P12, P20, P25, P33	
TOTAL					801,50	m²			

6.1.3 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04

Quant. (unid.)	Perím. (m)	Altura (m)	Área (m ²)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
3,00	28,24	1,50	42,36	=	127,08	m ²	QxA	Salas Interno	
1,00	25,82	2,80	72,30	=	72,30	m ²	QxA	Vestiário 1 Interno	
1,00	29,12	2,80	81,54	=	81,54	m ²	QxA	Vestiário 2 Interno	
1,00	22,20	1,50	33,30	=	33,30	m ²	QxA	Fundo das salas Externo	
1,00	7,50	1,50	11,25	=	11,25	m ²	QxAxC	Sala 7 Externo	
1,00	8,62	1,50	12,93	=	12,93	m ²	QxAxC	Sala 7 Externo	
1,00	8,62	1,50	12,93	=	12,93	m ²	QxAxC	Sala 8 Externo	
1,00	8,62	1,50	12,93	=	12,93	m ²	QxAxC	Sala 9 Externo	
1,00	7,50	1,50	11,25	=	11,25	m ²	QxAxC	Sala 9 Externo	
1,00	35,14	1,50	52,71	=	52,71	m ²	QxAxC	Vestiários Externo	
7,00	2,00	0,10	1,50	=	2,10	m ²	QxAxC	Face de pilar - P26 A P32	
7,00	2,00	0,05	1,50	=	1,05	m ²	QxAxC	Face de pilar - P19	
7,00	4,00	0,05	1,50	=	2,10	m ²	QxAxC	Face de pilar- P13	
2,00	1,00	0,25	1,50	=	0,75	m ²	QxAxC	Face de pilar - P13 E P19	
1,00	4,00	0,20	1,50	=	1,20	m ²	QxAxC	Face de pilar P5	
6,00	4,00	0,25	1,50	=	9,00	m ²	QxAxC	Face de pilar P6 A P11	
8,00	4,00	0,20	1,50	=	9,60	m ²	QxAxC	Face de pilar P1 A P4, P12, P20, P25, P33	
DESCONTO									
Quant. (unid.)	Lado (unid.)	Comp (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
-3,00	2,00	0,90	1,50	=	-8,10	m ²	QxLxAxC	P1 Interna/Externa	
-1,00	1,00	0,90	2,10	=	-1,89	m ²	QxLxAxC	P2 Interna	
-2,00	2,00	0,90	1,50	=	-5,40	m ²	QxLxAxC	P5 Interna	
-6,00	2,00	3,30	0,70	=	-27,72	m ²	QxLxAxC	J1 Interna	
-2,00	1,00	1,50	0,40	=	-1,20	m ²	QxLxAxC	J2 Interna/Externa	
-1,00	1,00	0,90	1,50	=	-1,35	m ²	QxLxAxC	P2 Externa	
TOTAL					408,36	m²			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

6.2 PINTURA

6.2.1 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. AF_03/2024

Comp. (m)	Altura (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local
7,24	2,75	=	18,48	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 9
4,77	2,75	=	11,33	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
1,34	3,10	=	3,97	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	2,75	=	12,89	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
1,63	3,10	=	3,70	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	3,10	=	10,96	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	5,49	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,63	3,10	=	2,78	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	5,29	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
1,63	3,10	=	3,57	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
6,97	2,75	=	10,68	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 2
5,29	2,75	=	6,61	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 1
5,15	3,20	=	10,92	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 1
5,15	2,75	=	6,25	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 2
10,30	2,75	=	12,88	m ²	Conforme projeto	Fundo Vestiário
22,05	2,75	=	2,83	m ²	Conforme projeto	Fundo das Salas
6,48	3,10	=	34,66	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
7,35	2,75	=	18,79	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 7
0,95	3,10	=	2,89	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9
0,87	3,10	=	3,79	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas
8,15	1,50	=	17,68	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
1,68	3,20	=	7,51	m ²	Conforme projeto	Entrada Vestiário 2
8,15	1,50	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários
22,05	0,50	=	21,90	m ²	Conforme projeto	Frente das salas - acima da viga
6,40	3,10	=	32,02	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9
22,05	0,40	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Fundo das salas - acima da viga
10,22	0,17	=	3,44	m ²	Conforme projeto	Fundo do vestiário - acima da viga
10,30	0,17	=	3,46	m ²	Conforme projeto	Frente dos vestiários - acima da viga

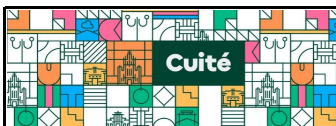
Aplicado acima do revestimento cerâmico até o forro. Obtido pela diferença entre a área chapiscada e a área revestida.

Quant. (unid)	Quant. Posição	Larg. (m)	Altura (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local
1,00	4,00	0,20	1,70	=	1,36	m ²	QxAxC	Face de pilar P5
6,00	4,00	0,25	1,70	=	10,20	m ²	QxAxC	Face de pilar P6 A P11
8,00	4,00	0,20	0,80	=	5,12	m ²	QxAxC	Face de pilar P1 A P4, P12, P20, P25, P33

TOTAL 383,63 m²

6.2.2 Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017

Quant. (unid)	Lado (unid)	Comp. (m)	Altura (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local
		7,24	2,75	=	18,48	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 9
		4,77	2,75	=	11,33	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
		1,34	3,10	=	3,97	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:	ORDEM DE SERVIÇO:
DATA BASE: jul/25	BDI 24,52%
DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025	

Memória de Cálculo

4,77	2,75	=	12,89	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9	
1,63	3,10	=	3,70	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9	
4,77	3,10	=	10,96	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8	
1,34	3,10	=	5,49	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8	
1,63	3,10	=	2,78	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8	
1,34	3,10	=	5,29	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7	
1,63	3,10	=	3,57	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7	
6,97	2,75	=	10,68	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 2	
5,29	2,75	=	6,61	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 1	
5,15	3,20	=	10,92	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 1	
5,15	2,75	=	6,25	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 2	Aplicado acima do revestimento cerâmico até o forro. Obtido pela diferença entre a área chapiscada e a área revestida.
10,30	2,75	=	12,88	m ²	Conforme projeto	Fundo Vestiário	
22,05	2,75	=	2,83	m ²	Conforme projeto	Fundo das Salas	
6,48	3,10	=	34,66	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8	
7,35	2,75	=	18,79	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 7	
0,95	3,10	=	2,89	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9	
0,87	3,10	=	3,79	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8	
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas	
11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas	
8,15	1,50	=	17,68	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários	
1,68	3,20	=	7,51	m ²	Conforme projeto	Entrada Vestiário 2	
8,15	1,50	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários	
22,05	0,50	=	21,90	m ²	Conforme projeto	Frente das salas - acima da viga	
6,40	3,10	=	32,02	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9	
22,05	0,40	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Fundo das salas - acima da viga	
10,22	0,17	=	3,44	m ²	Conforme projeto	Fundo do vestiário - acima da viga	
10,30	0,17	=	3,46	m ²	Conforme projeto	Frente dos vestiários - acima da viga	
Quant. (unid)	Quant. Posição		Larg. (m)	Altura (m)	Sub-Total	Detalhamento	Local
1,00	4,00		0,20	1,70	1,36	m ² QxAxC	Face de pilar P5
6,00	4,00		0,25	1,70	10,20	m ² QxAxC	Face de pilar P6 A P11
8,00	4,00		0,20	0,80	5,12	m ² QxAxC	Face de pilar P1 A P4, P12, P20, P25, P33
TOTAL				383,63	m²		

6.2.3 Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem resença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. AF_03/2024

Quant. (unid)	Lado (unid)	Comp. (m)	Altura (m)	Sub-Total	Detalhamento	Local
7,24	2,75	=	18,48	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 9
4,77	2,75	=	11,33	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7
1,34	3,10	=	3,97	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	2,75	=	12,89	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
1,63	3,10	=	3,70	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 9
4,77	3,10	=	10,96	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	5,49	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,63	3,10	=	2,78	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 8
1,34	3,10	=	5,29	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____
DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%
DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

	1,63	3,10	=	3,57	m ²	Conforme projeto	Frente Sala 7	
	6,97	2,75	=	10,68	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 2	
	5,29	2,75	=	6,61	m ²	Conforme projeto	Lateral Vestiário 1	
	5,15	3,20	=	10,92	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 1	
	5,15	2,75	=	6,25	m ²	Conforme projeto	Frente Vestiário 2	Aplicado acima do revestimento cerâmico até o forro. Obtido pela diferença entre a área chapiscada e a área revestida.
	10,30	2,75	=	12,88	m ²	Conforme projeto	Fundo Vestiário	
	22,05	2,75	=	2,83	m ²	Conforme projeto	Fundo das Salas	
	6,48	3,10	=	34,66	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8	
	7,35	2,75	=	18,79	m ²	Conforme projeto	Lateral Sala 7	
	0,95	3,10	=	2,89	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9	
	0,87	3,10	=	3,79	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 7/Sala 8	
	11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas	
	11,30	2,15	=	28,58	m ²	Conforme projeto	Platibanda Salas	
	8,15	1,50	=	17,68	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários	
	1,68	3,20	=	7,51	m ²	Conforme projeto	Entrada Vestiário 2	
	8,15	1,50	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Platibanda Vestiários	
	22,05	0,50	=	21,90	m ²	Conforme projeto	Frente das salas - acima da viga	
	6,40	3,10	=	32,02	m ²	Conforme projeto	Divisa Sala 8/Sala 9	
	22,05	0,40	=	17,52	m ²	Conforme projeto	Fundo das salas - acima da viga	
	10,22	0,17	=	3,44	m ²	Conforme projeto	Fundo do vestiário - acima da viga	
	10,30	0,17	=	3,46	m ²	Conforme projeto	Frente dos vestiários - acima da viga	
Quant. (unid)	Quant. Posição	Larg. (m)	Altura (m)	Sub-Total		Detalhamento	Local	
1,00	4,00	0,20	1,70	= 1,36	m ²	QxAxC	Face de pilar P5	
6,00	4,00	0,25	1,70	= 10,20	m ²	QxAxC	Face de pilar P6 A P11	
8,00	4,00	0,20	0,80	= 5,12	m ²	QxAxC	Face de pilar P1 A P4, P12, P20, P25, P33	
TOTAL				383,63	m²			

6.3 FORROS E ACABAMENTOS

6.3.1 Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. AF_08/2023_PS

Quant. (unid)	Comp (m)	Larg. (m)	Altura (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
3,00	7,20	6,25		=	135,00	m ²	QxCxL	Salas	
3,00	4,66	0,95		=	13,28	m ²	QxCxL	Salas	
3,00	0,95	0,95		=	1,35	m ²	Qx(CxL)/2	Salas	
1,00	5,00	6,82		=	34,10	m ²	QxCxL	Vestiários	
1,00	5,00	5,14		=	25,70	m ²	QxCxL	Vestiários	
TOTAL					209,43	m²			

6.3.2 Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). AF_08/2023

Quant. (unid)	Comp (m)	Larg. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
3,00	6,25		=	18,75	m	QxC	Salas
6,00	7,20		=	43,20	m	QxC	Salas
3,00	4,66		=	13,98	m	QxC	Salas
3,00	1,34		=	4,02	m	QxC	Salas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

3,00	1,53	=	4,59	m	QxC	Salas
1,00	5,00	=	23,64	m	2x(C+L)	Vestiários
1,00	5,00	=	20,28	m	2x(C+L)	Vestiários

TOTAL **128,46** **m**

6.4 PAVIMENTAÇÃO

6.4.1 Contrapiso em concreto magro traço 1:3:5 5 cm.

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
3,00	7,20	6,25		=	135,00	m ²	QxCxL	Salas
3,00	4,66	0,95		=	13,28	m ²	QxCxL	Salas
3,00	0,95	0,95		=	1,35	m ²	Qx(CxL)/2	Salas
1,00	5,00	6,82		=	34,10	m ²	QxCxL	Vestiários
1,00	5,00	5,14		=	25,70	m ²	QxCxL	Vestiários
1,00	5,15	1,68		=	8,65	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	1,73	1,80		=	3,11	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	2,00	2,04		=	4,08	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	12,28	1,78		=	21,86	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	22,05	2,33		=	51,38	m ²	QxCxL	Circulação
3,00	1,53	0,95		=	4,36	m ²	QxCxL	Circulação
3,00	0,95	0,95		=	1,35	m ²	Qx(CxL)/2	Circulação

DESCONTO

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
-6,00	0,25	0,25		=	-0,38	m ²	QxCxL	Pilares
-6,00	0,20	0,20		=	-0,24	m ²	QxCxL	Pilares

TOTAL **303,60** **m²**

6.4.2 Piso em granilite, marmotite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação o piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera.

Quant.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local
3,00	7,20	6,25		=	135,00	m ²	QxCxL	Salas
3,00	4,66	0,95		=	13,28	m ²	QxCxL	Salas
3,00	0,95	0,95		=	1,35	m ²	Qx(CxL)/2	Salas
1,00	5,00	6,82		=	34,10	m ²	QxCxL	Vestiários
1,00	5,00	5,14		=	25,70	m ²	QxCxL	Vestiários
1,00	5,15	1,68		=	8,65	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	1,73	1,80		=	3,11	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	2,00	2,04		=	4,08	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	12,28	1,78		=	21,86	m ²	QxCxL	Circulação
1,00	22,05	2,33		=	51,38	m ²	QxCxL	Circulação
3,00	1,53	0,95		=	4,36	m ²	QxCxL	Circulação
3,00	0,95	0,95		=	1,35	m ²	Qx(CxL)/2	Circulação

DESCONTO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

Quant. (un)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)		Sub-Total		Detalhamento	Local	
-6,00	0,25	0,25			-0,38	m ²	QxCxL	Pilares	
-6,00	0,20	0,20			-0,24	m ²	QxCxL	Pilares	
TOTAL					303,60	m²			
7 ESQUADRIAS									
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTANTE, ALIZAR E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
	Quant. (unid.)			=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
	3,00				3,00	unid	Q	P1	
TOTAL					3,00	unid			
7.7	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02								
	Quant. (unid.)	Comp. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
	7,00	1,30	1,80	=	16,38	m ²	QxCxA	Vestiários Sanitários	
	6,00	0,23	1,80	=	2,48	m ²	QxCxA	Vestiários Sanitários	
	2,00	0,13	1,80	=	0,47	m ²	QxCxA	Vestiários Sanitários	
	2,00	0,12	1,80	=	0,43	m ²	QxCxA	Vestiários Sanitários	
	5,00	1,20	1,80	=	10,80	m ²	QxCxA	Vestiários Chuveiros	
	2,00	2,32	1,80	=	8,35	m ²	QxCxA	Vestiários Chuveiros	
	1,00	4,78	1,80	=	8,60	m ²	QxCxA	Vestiários Chuveiros	
	1,00	3,60	1,80	=	6,48	m ²	QxCxA	Vestiários Chuveiros	
TOTAL					54,00	m²			
7.7	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura								
	Quant. (unid.)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
	2,00	0,90	2,10	=	3,78	m ²	QxCxA	P2 Vestiários	
	15,00	0,60	1,60	=	14,40	m ²	QxCxA	P3 Vestiários	
	2,00	0,70	1,60	=	2,24	m ²	QxCxA	P4 Vestiários	
	2,00	0,80	2,10	=	3,36	m ²	QxCxA	P5 Vestiários	
TOTAL					23,78	m²			
7.7	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro								
	Quant. (unid.)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local	
	6,00	3,30	1,30	=	25,74	m ²	QxCxA	Salas J2	
TOTAL					25,74	m²			



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

7.7	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens										
	Quant. (unid.)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
	2,00		1,50	0,40	=	1,20	m ²	QxCxA	Salas		J1
						TOTAL	1,20	m²			
7.7	Vidro temperado 6 mm, liso, transparente. Fornecimento										
	Quant. (unid.)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
	6,00		3,30	1,30	=	25,74	m ²	QxCxA	Vestiários		J2
						TOTAL	25,74	m²			
7.10	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO										
	Quant. (unid.)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
	2,00	2,00			=	4,00	m	QxC	Vestiários		J2
	6,00	3,30			=	19,80	m	QxC	Salas		J1
						TOTAL	23,80	m			
7.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										
	Quant. (unid.)	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
	2,00	2,00			=	4,00	m	QxC	Salas		P1
	6,00	3,30			=	19,80	m	QxC	Vestiários		P4
						TOTAL	23,80	m			
8	COBERTURA										
8.1	TRAMA DE MADEIRA/ TELHAS										
8.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
		Larg. (m)	Comp. (m)		=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
		10,83	21,88		=	236,96	m ²	LxC	Salas		
		8,12	10,13		=	82,26	m ²	LxC	Vestiários		
		2,12	16,39		=	34,75	m ²	LxC	Circulação		
						TOTAL	353,96	m²			
8.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
		Larg. (m)	Comp. (m)		=	Sub-Total		Detalhamento	Local		
		10,83	21,88		=	236,96	m ²	LxC	Salas		
		8,12	10,13		=	82,26	m ²	LxC	Vestiários		
		2,12	16,39		=	34,75	m ²	LxC	Circulação		
						TOTAL	353,96	m²			



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____

DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%

DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

8.2 DIVERSOS

8.2.1 Rufo em placa de concreto l = 0,34 m

Quant.	Comp. (m)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
4,00	5,30	=	21,20 m	C	Salas
4,00	4,06	=	16,24 m	C	Vestiários

TOTAL 37,44 m

8.2.2 PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m

Quant.	Comp. (m)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
2,00	11,30	=	22,60 m ²	LxC	Salas
2,00	8,15	=	16,30 m ²	LxC	Vestiários

TOTAL 38,90 m²

8.2.3 CALHA CHAPA ACO ZINCADO #22 - CORTE 1200mm

Comp. (m)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
16,40	=	16,40 m ²	C	Passarela

TOTAL 16,40 m²

9 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização

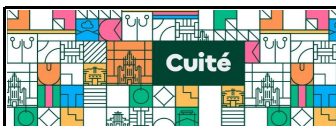
Quant.	Lado	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
4,00	2,00	7,50	0,20	1,05	=	15,75 m ²	QxAxC	Salas
1,00	2,00	22,20	0,20	1,05	=	46,62 m ²	QxAxC	Salas
3,00	2,00	4,87	0,20	1,05	=	10,23 m ²	QxAxC	Salas
3,00	2,00	1,53	0,20	1,05	=	3,21 m ²	QxAxC	Salas
3,00	2,00	1,34	0,20	1,05	=	2,81 m ²	QxAxC	Salas
2,00	2,00	5,14	0,20	1,05	=	10,79 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,00	7,12	0,20	1,05	=	14,95 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,00	10,45	0,20	1,05	=	21,95 m ²	QxAxC	Vestiários
2,00	2,00	5,00	0,20	1,05	=	10,50 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,00	1,68	0,20	1,05	=	3,53 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,00	2,74	0,20	1,05	=	5,75 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	2,00	2,77	0,20	1,05	=	5,82 m ²	QxAxC	Vestiários
1,00	4,00	0,20	0,20	1,05	=	0,17 m ²	QxAxC	Externo
6,00	4,00	0,25	0,25	1,05	=	0,26 m ²	QxAxC	Externo
8,00	4,00	0,20	0,20	1,05	=	0,17 m ²	QxAxC	Externo

Área impermeabilizada = 30 cm de altura da alvenaria de embasamento + 25 cm do baldrame + 50 cm da alvenaria de vedação

DESCONTO

Quant.	Lado	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
3,00	2,00	0,90	0,15	0,50	=	0,41 m ²	QxCxL	P1
2,00	2,00	0,90	0,15	0,50	=	0,27 m ²	QxCxL	P2

TOTAL 153,19 m²



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 CAIXAS E ACESSÓRIOS

10.1.1 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant.		Sub-Total		Detalhamento	Local
3,00	=	3,00	unid	Q	Sala 9
3,00	=	3,00	unid	Q	Sala 8
3,00	=	3,00	unid	Q	Sala 7

TOTAL 9,00 unid

10.1.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant.		Sub-Total		Detalhamento	Local
1,00	=	1,00	unid	QxQp	Sala 9
1,00	=	1,00	unid	Q	Sala 8
1,00	=	1,00	unid	Q	Sala 7

TOTAL 3,00 unid

10.1.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant.		Sub-Total		Detalhamento	Local
1,00	=	1,00	unid	QxQp	Sala 9
1,00	=	1,00	unid	Q	Sala 8
1,00	=	1,00	unid	Q	Sala 7
2,00	=	2,00	unid	Q	Vestiários

TOTAL 5,00 unid

10.1.4 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant.		Sub-Total		Detalhamento	Local
4,00	=	4,00	unid	QxQp	Sala 9

TOTAL 4,00 unid

10.1.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant.	Folga 10%		Sub-Total		Detalhamento	Local
224,55	1,10	=	247,01	m	Q x F	Conforme projeto

TOTAL 247,01 m

10.1.6 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

Quant.	Folga 10%		Sub-Total		Detalhamento	Local
27,3	1,10	=	30,03	m	Q x F	Conforme projeto

TOTAL 30,03 m



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

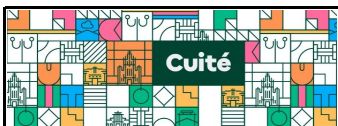
24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

10.1.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022							
	Quant.	Folga 10%	=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	60,94	1,10	=	67,03	m	Q x F	Conforme projeto	
	TOTAL			67,03	m			
10.1.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	9,00		=	9,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			9,00	unid			
10.1.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	2,00		=	2,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			2,00	unid			
10.1.10	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	4,00		=	4,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			4,00	unid			
10.1.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	3,00		=	3,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			3,00	unid			
10.1.12	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	4,00		=	4,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			4,00	unid			
10.1.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6/8 DISJUNTORES							
	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local		
	1,00		=	1,00	unid	Q	Conforme projeto	
	TOTAL			1,00	unid			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

10.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	1,00		1,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		1,00	unid		
10.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	2,00		2,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		2,00	unid		
10.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	3,00		3,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		3,00	unid		
10.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	1,00		1,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		1,00	unid		
10.1.18	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	43,00		43,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		43,00	unid		
10.1.19	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	2,00		2,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		2,00	unid		
10.1.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	5,00		5,00	unid	Q	Conforme projeto
	TOTAL		5,00	unid		



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____
 DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%
 DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

10.1.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Quant. 10,00	=	Sub-Total 10,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto		
TOTAL				10,00	unid				
10.1.23	CAIXA DE PISO BAIXA 4""X4"" EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	Quant. 2,00	=	Sub-Total 2,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto		
TOTAL				2,00	unid				
10.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Quant. 1,00	=	Sub-Total 1,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto		
TOTAL				1,00	unid				
10.2	LUMINÁRIAS								
10.2.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Quant. 8,00 8,00 8,00 4,00 3,00	=	Sub-Total 8,00 8,00 8,00 4,00 3,00	unid	Detalhamento Q Q Q Q Q	Local Sala 7 Sala 8 Sala 9 Vestíário 2 Vestíário 1		
TOTAL				31,00	unid				
10.2.2	Luminária plafon de sobopor em LED 22.5x22.5 cm, 18w 4000K bivolt, Avant ou similar	Quant. 12,00	=	Sub-Total 12,00	unid	Detalhamento Q	Local Circulação		
TOTAL				12,00	unid				
10.3	CONDUTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								
10.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Quant. 55,40 25,80 60,10 136,10 85,80 131,30	FOLGA 10% 1,10 1,10 1,10 1,10 1,10 1,10	=	Sub-Total 60,94 28,38 66,11 149,71 94,38 144,43	m	Detalhamento Q x F Q x F Q x F Q x F Q x F Q x F	Local Condutor Fase A Condutor Fase B Condutor Fase C Condutor Neutro Condutor Terra Condutor de Retorno	Conforme Projeto Conforme Projeto Conforme Projeto Conforme Projeto Conforme Projeto Conforme Projeto
TOTAL					543,95	m			



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____
 DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%
 DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Quant.	FOLGA 10%	=	Sub-Total	Unid.	Detalhamento	Local
10.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
		37,90	1,10	=	41,69	m	Q x F	Conductor Fase A
		37,90	1,10	=	41,69	m	Q x F	Conductor Fase B
		37,50	1,10	=	41,25	m	Q x F	Conductor Fase C
		54,90	1,10	=	60,39	m	Q x F	Conductor Neutro
		54,90	1,10	=	60,39	m	Q x F	Conductor Terra
TOTAL					245,41	m		
10.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
		34,10	1,10	=	37,51	m	Q x F	Conductor Fase A
		34,10	1,10	=	37,51	m	Q x F	Conductor Fase B
		34,10	1,10	=	37,51	m	Q x F	Conductor Fase C
		34,10	1,10	=	37,51	m	Q x F	Conductor Neutro
		34,10	1,10	=	37,51	m	Q x F	Conductor Terra
TOTAL					187,55	m		
10.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
		10,00		=	10,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL					10,00	unid		
10.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
		1,00		=	1,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL					1,00	unid		
10.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
		2,00		=	2,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL					2,00	unid		
10.3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
		3,00		=	3,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL					3,00	unid		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

10.3.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	1,00	=		1,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				1,00	unid			
10.3.9	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	1,00	=		1,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				1,00	unid			
10.3.10	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	4,00	=		4,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				4,00	unid			
10.4	ATERRAMENTO							
10.4.1	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 3/4" x 2,40m							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	1,00	=		1,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				1,00	unid			
10.4.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO Interno = 0,3 M. AF_12/2020							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	3,00	=		3,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				3,00	unid			
10.4.3	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023							
	Quant.			Sub-Total		Detalhamento		Local
	1,00	=		1,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL				1,00	unid			
10.4.4	CABO COBRE NU 10MM2							
	Quant.	Folga 10%		Sub-Total		Detalhamento		Local
	27,3	1,10	=	30,03	m	Q x F		Conforme projeto
TOTAL				30,03	m			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

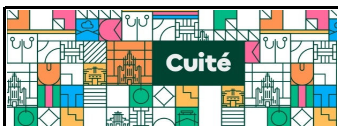
24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS							
11.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
11.1.1 TUBOS							
11.1.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Comp. (m)	Folga 5%	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		37,59	1,05		39,47	QxC	Conforme projeto
TOTAL					39,47	m	
11.1.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Comp. (m)	Folga 5%	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		9,12	1,05		9,58	QxC	Conforme projeto
TOTAL					9,58	m	
11.1.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Comp. (m)	Folga 5%	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		64,01	1,05		67,21	QxC	Conforme projeto
TOTAL					67,21	m	
11.1.2 CONEXÕES E ACESSÓRIOS							
11.1.2.1	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		7,00			7,00	Q	Conforme projeto
TOTAL					7,00	unid	
11.1.2.2	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm Rev. 01 - 10/2022	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		2,00			2,00	Q	Conforme projeto
TOTAL					2,00	unid	
11.1.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		2,00			2,00	Q	Conforme projeto
TOTAL					2,00	unid	
11.1.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Quant.		=	Sub-Total	Detalhamento	Local
		21,00			21,00		Conforme projeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

TOTAL		21,00	unid		
11.1.2.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	11,00		11,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			11,00	unid	
11.1.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	14,00		14,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			14,00	unid	
11.1.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	5,00		5,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			5,00	unid	
11.1.2.8	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	23,00		23,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			23,00	unid	
11.1.2.9	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	2,00		2,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			2,00	unid	
11.1.2.10	Luva pvc rígido soldavel e c/bucha de latão, d= 20 x 1/2"				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	5,00		5,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			5,00	unid	
11.1.2.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local
	12,00		12,00	unid	Conforme projeto
TOTAL			12,00	unid	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.1.2.12 TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
7,00	=	7,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 7,00 unid

11.1.2.13 TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
5,00	=	5,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 5,00 unid

11.1.2.14 TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
4,00	=	4,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 4,00 unid

11.1.2.15 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
9,00	=	9,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 9,00 unid

11.1.2.16 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
3,00	=	3,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 3,00 unid

11.1.2.17 CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES InternaS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
1,00	=	1,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 1,00 unid

11.1.2.18 Chuveiro plástico sem registro

Quant.		Sub-Total	Detalhamento	Local
9,00	=	9,00 unid		Conforme projeto

TOTAL 9,00 unid



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.1.2.19	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	2,00	=	2,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		2,00	unid			
11.1.2.20	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	5,00	=	5,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		5,00	unid			
11.1.2.21	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	2,00	=	2,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		2,00	unid			
11.1.2.22	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/20203						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	2,00	=	2,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		2,00	unid			
11.1.2.23	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	7,00	=	7,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		7,00	unid			
11.1.2.24	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA SABARA 35x46cm - ICASA						
	Quant.		Sub-Total	Detalhamento		Local	
	2,00	=	2,00	unid		Conforme projeto	
	TOTAL		2,00	unid			
11.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
11.2.1	TUBOS						
11.2.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Comp. (m)	Folga 5%	Sub-Total	Detalhamento		Local	
	4,08	1,05	4,28	m	QxC	Conforme projeto	
	TOTAL		4,28	m			



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO: _____ ORDEM DE SERVIÇO: _____
 DATA BASE: jul/25 BDI 24,52%
 DATA DA EMISSÃO: 21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Comp. (m) 28,66	Folga 5% 1,05	=	Sub-Total 30,09	m	Detalhamento QxC	Local Conforme projeto
TOTAL					30,09	m		
11.2.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Comp. (m) 23,74	Folga 5% 1,05	=	Sub-Total 24,93	m	Detalhamento QxC	Local Conforme projeto
TOTAL					24,93	m		
11.2.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Comp. (m) 29,57	Folga 5% 1,05	=	Sub-Total 31,05	m	Detalhamento QxC	Local Conforme projeto
TOTAL					31,05	m		
11.2.2 CONEXÕES E ACESSÓRIOS								
11.2.2.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	Quant. 2,00		=	Sub-Total 2,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto
TOTAL					2,00	unid		
11.2.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Quant. 16,00		=	Sub-Total 16,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto
TOTAL					16,00	unid		
11.2.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Quant. 4,00		=	Sub-Total 4,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto
TOTAL					4,00	unid		
11.2.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Quant. 10,00		=	Sub-Total 10,00	unid	Detalhamento Q	Local Conforme projeto
TOTAL					10,00	unid		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	13,00	=	13,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			13,00	unid			
11.2.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	2,00	=	2,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			2,00	unid			
11.2.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	6,00	=	6,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			6,00	unid			
11.2.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	10,00	=	10,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			10,00	unid			
11.2.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	6,00	=	6,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			6,00	unid			
11.2.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	6,00	=	6,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			6,00	unid			
11.2.2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
	Quant.		Sub-Total		Detalhamento		Local
	8,00	=	8,00	unid	Q		Conforme projeto
TOTAL			8,00	unid			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	30,00		30,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			30,00	unid		
11.2.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	27,00		27,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			27,00	unid		
11.2.2.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	31,00		31,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			31,00	unid		
11.2.2.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	9,00		9,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			9,00	unid		
11.2.2.16	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	1,00		1,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			1,00	unid		
11.2.2.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	3,00		3,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			3,00	unid		
11.2.2.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Quant.	=	Sub-Total	Detalhamento	Local	
	4,00		4,00	unid	Q	Conforme projeto
TOTAL			4,00	unid		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.2.19 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00	=		2,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.2.20 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00	=		2,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.2.21 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
1,00	=		1,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 1,00 unid

11.2.3 DIVERSOS

11.2.3.1 Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha duna CP707, acabamento CZ-87, DECA ou similar,incl. assento DECA em poliéster ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
10,00	=		10,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 10,00 unid

11.2.3.2 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00	=		2,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.3.3 Caixa sifonada, com grelha redonda, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgotosanitário. AF_08/2022

Quant.			Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
11,00	=		11,00		Q	Conforme projeto

TOTAL 11,00 unid



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.3.4 Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar

Quant.

11,00

=

Sub-Total

11,00

unid

Detalhamento

Q

Local

Conforme projeto

TOTAL

11,00

unid

11.2.3.5 Sifão do tipo flexível em PVC 1x1.1/2 - Fornecimento e instalação. AF_01/2020

Quant.

5,00

=

Sub-Total

5,00

unid

Detalhamento

Q

Local

Conforme projeto

TOTAL

5,00

unid

11.2.3.6 Válvula para pia DECA. Mod.1600

Quant.

2,00

=

Sub-Total

2,00

unid

Detalhamento

Q

Local

Conforme projeto

TOTAL

2,00

unid

11.2.3.7 Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - Fornecimento e instalação.

Quant.

2,00

=

Sub-Total

2,00

unid

Detalhamento

Q

Local

Conforme projeto

TOTAL

2,00

unid

11.2.3.8 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quant.

4,00

=

Sub-Total

4,00

unid

Detalhamento

Q

Local

Conforme projeto

TOTAL

4,00

unid

11.2.3.9 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quant.

2,00

=

Sub-Total

2,00

unid

Detalhamento

Q

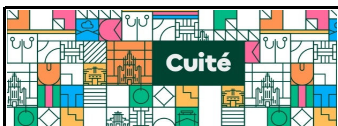
Local

Conforme projeto

TOTAL

2,00

unid



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

11.2.3.10 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quant.		=	Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00			2,00	unid	Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.3.11 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quant.		=	Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00			2,00	unid	Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.3.12 BANCO PARA BANHO ARTICULADO 70x45cm MAX

Quant.		=	Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
2,00			2,00	unid	Q	Conforme projeto

TOTAL 2,00 unid

11.2.3.13 Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar

Quant.		=	Sub-Total	unid	Detalhamento	Local
4,00			4,00	unid	Q	Conforme projeto

TOTAL 4,00 unid

11.2.3.14 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO

Comp. (m)	Larg. (m)	=	Sub-Total	m ²	Detalhamento	Local
2,10	0,46	=	0,97	m ²	CxL	Conforme projeto
1,50	0,46	=	0,69	m ²	CxL	Conforme projeto

TOTAL 1,65 m²



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

CONTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO:

DATA BASE:

jul/25

BDI

24,52%

DATA DA EMISSÃO:

21/09/2025

Memória de Cálculo

12 DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DE OBRAS

Área
303,60

=

Sub-Total
303,60

m²

Detalhamento
A

Local
Conforme projeto

TOTAL

303,60

m²

Flaubert Hiury Félix Assunção
Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JULIETA DE LIMA E COSTA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Deverá ser confeccionada placa de identificação de obra, conforme padrão estabelecido pela FISCALIZAÇÃO da obra, em estrutura de madeira, com chapa galvanizada e adesivo com as informações da obra. A placa deverá ser instalada previamente ao início das atividades, contendo os dados da obra, o prazo de entrega, os responsáveis técnicos e demais informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO. Caberá a empresa solicitar ao Município o padrão e os dizeres para a confecção da placa.

1.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes.

A locação da edificação será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Cuité-PB.

1.3. TAPUME COM CHAPA METÁLICA

Em especial por ser ambiente escolar, não poderá permitir acesso/comunicação tanto física quanto visual entre a obra e a Unidade Escolar. Sua altura mínima deverá ser 1,80 m e sua implantação será nos locais definidos em projeto.

O tapume, deverá ser obrigatoriamente de chapa metálica, ou material similar desde que atenda os quesitos de vedação, deverá ser mantido durante toda a execução da obra, sendo que, caso avaliado necessário pela FISCALIZAÇÃO, poderá ser solicitada o reparo ou substituição dos componentes danificados ou inadequados.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

É obrigação da empresa manter e zelar pela plena integridade e funcionalidade do tapume. O deslocamento, quando necessário, bem como sua recolocação, é de responsabilidade da Empresa.

1.4. Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1”, e verticais de DN 1/2”

A obra deverá dispor de acesso para a unidade escolar, quando necessário.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra da presente obra será executado de forma manual, em função da tipologia de fundação adotada, constituída por sapatas isoladas em concreto armado. As escavações seguirão rigorosamente as dimensões e cotas estabelecidas no projeto estrutural, garantindo precisão e segurança. O fundo das cavas será devidamente nivelado e regularizado, livre de materiais soltos, orgânicos ou encharcados, assegurando a perfeita acomodação do concreto de fundação.

O solo proveniente das escavações será inicialmente estocado em áreas próximas ao canteiro, sendo parte dele reaproveitado para os reaterros posteriores, enquanto o excedente ou material impróprio será transportado e destinado a locais de bota-fora devidamente autorizados, atendendo às normas ambientais vigentes. Após a execução das sapatas e demais elementos de fundação, os reaterros serão realizados manualmente, em camadas sucessivas e uniformes, compactadas com equipamentos adequados, garantindo a estabilidade do solo e a sustentação das etapas seguintes da construção.

Concluídos os serviços de reaterro, proceder-se-á ao nivelamento e à regularização da área de implantação, preparando-a para a execução dos contrapisos e demais etapas da obra. Todo o processo obedecerá às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 6122/2019, assegurando a qualidade e a durabilidade da estrutura.

3.0 INFRAESTRUTURA

As vigas baldrame serão executadas em concreto armado, apoiadas diretamente sobre as sapatas isoladas, conforme detalhamento em projeto estrutural. A execução

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍/PREFEITURADECUITE ✉️WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

compreenderá a montagem de formas estanques e alinhadas, devidamente escoradas e niveladas, de modo a garantir a geometria especificada. A armação será confeccionada com barras de aço CA-50 e CA-60, cortadas, dobradas e amarradas conforme os cálculos estruturais, assegurando a resistência e a integridade do conjunto.

O lançamento do concreto será realizado por meio de baldes, utilizando-se concreto preparado em obra com traço previamente definido, garantindo a homogeneidade da mistura. O adensamento será feito por meio de vibrador de imersão, evitando a formação de vazios ou segregações. Após a desforma, as vigas receberão cura úmida por período mínimo de sete dias, preservando a hidratação do cimento e o ganho de resistência.

Concluída essa etapa, as laterais externas das vigas baldrame receberão o devido reaterro, executado em camadas compactadas, assegurando a estabilidade da estrutura e preparando a base para a execução do contrapiso e das alvenarias de elevação. Todos os serviços serão realizados em conformidade com a **NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto** e a **NBR 6122/2019 – Projeto e execução de fundações**.

A fundação da edificação será constituída por sapatas isoladas em concreto armado, executadas conforme dimensionamento estrutural previsto em projeto. As escavações serão manuais, garantindo maior precisão nas cotas estabelecidas. O fundo das cavas será regularizado e devidamente limpo, de modo a assegurar a perfeita acomodação da armadura e o correto assentamento do concreto. As sapatas serão moldadas in loco, com formas estanques e reforçadas, utilizando concreto estrutural devidamente adensado, garantindo a resistência e a durabilidade da fundação.

Sobre as sapatas serão executados os arranques dos pilares, constituídos por prolongamentos das armaduras principais, devidamente posicionados e fixados para posterior continuidade estrutural. Esses elementos terão a função de conectar as fundações aos pilares, assegurando a transmissão de cargas de forma eficiente e estável.

A impermeabilização do piso será executada em camada de concreto simples, dosado em traço adequado, com espessura mínima de 5 cm, cobrindo integralmente toda a superfície em contato direto com o solo. A aplicação somente será realizada após a correta compactação e nivelamento do aterro, garantindo-se a regularidade da base. Antes da execução, serão devidamente posicionadas e fixadas todas as canalizações e tubulações

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUIITE ✉️ WWW.CUIITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

que necessitem passar sob a laje, de modo a assegurar a integridade da impermeabilização e a funcionalidade das instalações.

4.0 SUPER-ESTRUTURA

Os pilares em concreto armado serão erguidos sobre os arranques, com dimensões e armaduras definidas no projeto estrutural. Serão confeccionados em formas alinhadas e prumadas, garantindo a perfeita verticalidade e integração ao conjunto da estrutura. O adensamento do concreto será realizado por vibradores de imersão, evitando falhas e garantindo a homogeneidade.

As vigas, tanto de fundação quanto de elevação, serão moldadas in loco em concreto armado, apoiadas sobre os pilares e devidamente escoradas até o ganho de resistência necessário. A armação será disposta conforme detalhamento de projeto, garantindo segurança e estabilidade ao conjunto estrutural.

5.0 PAREDES/ALVENARIAS

A alvenaria da edificação será executada em blocos cerâmicos, conforme especificado em projeto, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, de traço adequado para garantir resistência e aderência. As paredes terão suas dimensões rigorosamente controladas, assegurando alinhamento, prumo e nivelamento, de forma a proporcionar estabilidade e bom acabamento para as etapas seguintes.

Durante a execução, serão deixadas as devidas amarrações nas interseções, bem como os vãos para portas e janelas, de acordo com o projeto arquitetônico. Todos os vãos receberão vergas e contravergas em concreto armado, garantindo a distribuição das cargas e evitando fissuras. As juntas de assentamento serão horizontais e verticais, devidamente cheias e regulares, com espessura uniforme, a fim de garantir estanqueidade e desempenho estrutural adequado.

As paredes destinadas ao vestiário receberão revestimento cerâmico interno até a altura de 2,75m, assegurando maior higiene, durabilidade e facilidade de limpeza, enquanto as demais paredes internas receberão acabamento em reboco desempenado e pintura. As paredes externas serão executadas com o mesmo critério de alinhamento e acabamento, recebendo posteriormente tratamento impermeabilizante e pintura resistente às intempéries.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Toda a execução da alvenaria seguirá as normas técnicas da ABNT, em especial a **NBR 15961 – Alvenaria Estrutural**, garantindo qualidade, segurança, conforto e durabilidade à edificação.

6.0 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

O revestimento das paredes internas será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, desempenada e aprumada, garantindo regularidade, resistência mecânica e estética adequada. Nas áreas molhadas, como sanitários, será aplicado revestimento cerâmico esmaltado, do piso às paredes, fixado com argamassa colante industrializada e rejuntado com material impermeável, resistente a fungos e de fácil manutenção.

As paredes externas receberão chapisco e emboço/massa única com argamassa de cimento e areia, seguidos de reboco desempenado, assegurando proteção contra intempéries e boa aderência para posterior pintura.

Em ambientes sem laje, o forro será constituído de PVC branco, conforme especificação do projeto arquitetônico, fixado em estrutura própria, proporcionando ventilação, leveza e estética condizente com o conjunto.

A execução do piso em granilite será realizada por equipe especializada, observando as seguintes condições técnicas: inicialmente será aplicada uma camada de regularização no traço 1:3 (cimento e areia média), com espessura de 2 cm, servindo de base para o revestimento. O capeamento em granilite, na cor natural, terá espessura mínima de 8 mm, também no traço 1:3 (cimento e granilite).

Os pisos deverão apresentar caimento adequado, com declividade mínima de 0,5%, garantindo o correto escoamento das águas. Após sua execução, será vedada a circulação sobre o piso, mesmo com tábuas de proteção, durante as primeiras 24 horas. O acabamento deverá ser uniforme, livre de falhas ou diferenças de coloração.

As juntas de dilatação serão executadas em perfis de PVC, com 1 mm de espessura e 8 mm de largura, sendo a modulação e o dimensionamento dos painéis definidos em conjunto com a fiscalização da obra.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

O polimento do granilite somente será realizado após o prazo mínimo de sete dias da aplicação, de modo a assegurar a cura adequada. Eventuais brocas ou falhas decorrentes do polimento deverão ser corrigidas imediatamente com nata de cimento e submetidas a novo polimento, assegurando a qualidade e durabilidade do piso acabado.

As superfícies a receber revestimento cerâmico devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxas e óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade para seu assentamento. Aplica-se um contrapiso em argamassa 1:4 (cimento: areia) com espessura de 2 cm, nivelando a superfície.

Recomenda-se que as disposições de assentamento de pisos cerâmicos sejam previstas de modo a evitar ao máximo o corte de peças.

O piso de ambientes não molhados, é executado em nível ou com caimento máximo de 0,5%. O piso interno de ambientes molháveis, como banheiros, cozinhas, lavanderias e corredores de uso comum, é executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, sendo que a norma recomenda que não seja excedido o valor de 1,5%. Nos boxes dos banheiros, o caimento em direção ao ralo é entre 1,5% e 2,5%.

Os serviços de pintura serão executados exclusivamente por profissionais especializados, garantindo qualidade e uniformidade no acabamento. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser previamente preparadas, mediante lixamento e limpeza, de forma a permanecerem isentas de pó, resíduos ou impurezas que possam comprometer a aderência.

Inicialmente, após o devido preparo, serão aplicadas duas demãos de massa corrida PVA, seguidas de lixamento e remoção completa do pó. Em seguida, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção do substrato e assegurar maior durabilidade ao revestimento final.

A pintura definitiva será executada somente após a completa cura e secagem do reboco ou da superfície-base. Sobre as áreas devidamente preparadas e seladas, serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílicos de primeira qualidade, na cor definida em conjunto com a fiscalização da obra, garantindo resistência, acabamento homogêneo e estética adequada.

7.0 ESQUADRIAS

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Todas as portas e janelas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente ajustadas, instaladas e vedadas, de modo a impedir a entrada de ar, água ou qualquer infiltração indesejada. As esquadrias deverão atender rigorosamente às dimensões, materiais e detalhes especificados no projeto arquitetônico, garantindo funcionalidade, durabilidade, estanqueidade e acabamento estético compatível com a edificação.

8.0 COBERTURA

A cobertura será executada em sistema de telhado colonial, composta por estrutura em madeira serrada de segunda qualidade, devidamente seca, retilínea e isenta de nós, fendas, partes brancas ou qualquer defeito que comprometa sua resistência, durabilidade ou aparência. Todas as peças deverão se ajustar perfeitamente às ligações previstas em projeto, sendo substituídas aquelas que apresentarem empeno ou deformações que possam prejudicar a estabilidade da estrutura.

O telhamento será realizado com telhas cerâmicas do tipo colonial, assentadas de forma uniforme, respeitando o recobrimento adequado e a inclinação de 23%, assegurando estanqueidade, ventilação natural e eficiência no escoamento das águas pluviais. Para a vedação dos encontros da cobertura com paredes e platibandas, serão executados rufos em aço galvanizado nº 24, devidamente aplicados e fixados, de modo a evitar infiltrações chapim/pingadeira e preservar a durabilidade da edificação.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização é definida como um “conjunto de operações e técnicas construtivas, composta por uma ou mais camadas, que tem por finalidade proteger as construções contra a ação deletéria de fluídos”.

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha, Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão, após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍/PREFEITURADECUIITÉ ✉WWW.CUIITÉ.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

O fornecimento e instalações elétricas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, abrangendo toda a rede necessária para o perfeito funcionamento da escola.

O projeto de instalações elétricas foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando desempenho, segurança e eficiência em todas as etapas da execução. As seguintes normas da ABNT foram consideradas como referência:

- **NBR 5410/2004** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- **NBR 15465/2020** – Sistema de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Requisitos de Desempenho;
- **NBR ISO/CIE 8995-1/2013** – Iluminância de Interiores – Procedimento;
- **NBR 14136** – Plugues e Tomadas para Uso Doméstico e Análogo – Especificações;
- **NBR NM 60898** – Disjuntores para Proteção contra Sobrecorrentes em Instalações Domésticas e Similares;
- **NBR IEC 60947-2** – Disjuntores para Sistemas de Baixa Tensão – Requisitos de Desempenho.

As instalações contemplam a execução de quadros de distribuição embutidos em PVC, dimensionados de acordo com a demanda da edificação. Para as salas, será utilizado quadro de distribuição com capacidade para **27 a 36 disjuntores**, garantindo flexibilidade e segurança no controle dos circuitos. Nos vestiários, será instalado quadro de distribuição com capacidade para **6 a 8 disjuntores**, igualmente embutido em PVC, atendendo às necessidades específicas do ambiente.

Todos os disjuntores utilizados seguirão rigorosamente as normas técnicas de fabricação e instalação, assegurando a adequada proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, em conformidade com o projeto elétrico aprovado.

Tensão nos bornes secundários do transformador: 380/220V.

220V (Monofásico) - Luminárias e TUG.

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

380/220V (Bifásico e Trifásico) - Ar Condicionado e Chuveiro Elétrico.

O projeto elétrico da ampliação da Escola Municipal Julieta de Lima e Costa foi desenvolvido de forma a atender plenamente às necessidades funcionais das novas salas de aula e dos vestiários, garantindo segurança, eficiência energética e conforto aos usuários.

As instalações foram dimensionadas conforme a carga prevista para iluminação, ventilação, equipamentos administrativos e demais pontos de utilização, obedecendo aos critérios estabelecidos nas normas técnicas vigentes. O sistema prevê circuitos independentes para iluminação e tomadas, possibilitando maior segurança, facilidade de manutenção e economia de energia.

O quadro de distribuição geral alimentará quadros setoriais, sendo um destinado às salas de aula, com capacidade para **27 a 36 disjuntores**, e outro aos vestiários, com capacidade para **6 a 8 disjuntores**, ambos embutidos em caixas de PVC. Cada circuito será devidamente protegido por disjuntores termomagnéticos, em conformidade com o dimensionamento e as normas aplicáveis.

Os condutores utilizados serão de cobre, isolados em PVC, devidamente dimensionados segundo critérios de queda de tensão, aquecimento e capacidade de condução de corrente. O encaminhamento será realizado por meio de eletrodutos plásticos corrugados e/ou rígidos, embutidos nas paredes e lajes, garantindo proteção mecânica e organização do sistema.

O projeto contempla ainda o atendimento aos requisitos de iluminância mínima conforme a **NBR ISO/CIE 8995-1**, proporcionando conforto visual adequado aos ambientes. As tomadas e interruptores seguirão o padrão **NBR 14136**, assegurando compatibilidade e segurança de uso.

As tomadas de uso geral serão do tipo universal **2P+T (10A/250V)**, destinadas à alimentação de equipamentos elétricos convencionais. Para os circuitos exclusivos destinados a microcomputadores e equipamentos eletrônicos sensíveis, serão previstas tomadas **2P+T (15A/250V)**, assegurando maior segurança e estabilidade. Já para a alimentação dos aparelhos de ar-condicionado, serão utilizadas tomadas de força **2P+T (15A/250V)**, padrão três pinos, dimensionadas conforme a carga dos equipamentos.

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍/PREFEITURADECUITE ✉️WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Os interruptores atenderão rigorosamente às normas brasileiras e terão características nominais de **10A/250V**, sendo utilizados nos modelos simples, duplo, triplo, bipolar e paralelo, conforme a necessidade de cada ambiente.

A iluminação interna será composta por luminárias de tecnologia **LED**, fixadas no teto, com potências diferenciadas de acordo com a função e a área do ambiente, obedecendo aos níveis de iluminância estabelecidos pelas normas.

As caixas de passagem e de derivação seguirão padrão adequado: para tomadas e interruptores serão utilizadas **caixas de luz retangulares 4x2 em PVC na cor amarela**; já para os pontos de iluminação, serão empregadas **caixas octogonais 4x4 para laje em PVC na cor laranja**

Todos os eletrodutos utilizados na instalação elétrica serão confeccionados em **PVC rígido antichama**, conforme especificações da **ABNT NBR 15465:2020**, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manutenção. As bitolas previstas para a execução serão de **25 mm**, adequadas ao dimensionamento dos circuitos e à quantidade de condutores estabelecida no projeto.

Serão Utilizados condutores de cobre com isolamento de PVC que suporta até 70°C.

11.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme projeto específico, obedecendo às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 5626 – Instalações prediais de água fria e a NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Serão empregados tubos e conexões de PVC, de primeira qualidade, destinados tanto ao sistema de abastecimento de água potável quanto à coleta e condução de esgoto sanitário. As juntas serão soldadas com adesivo apropriado quando for superior a 40mm, garantindo estanqueidade e durabilidade. As caixas de inspeção e passagem serão construídas em alvenaria de tijolos maciços ou pré-moldadas, devidamente rebocadas e com tampa de concreto armado, possibilitando acesso para manutenção.

No vestiário e demais áreas molhadas, serão instalados tanques de cuba de primeira linha, bem como bancadas de granito polido, de acordo com as especificações do projeto. As louças sanitárias, como vasos e lavatórios, serão de cor branca, padrão comercial, dotadas de sifão e conexões adequadas. Os metais sanitários, como

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUITE ✉️ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

torneiras, registros e chuveiros, serão plásticos e de boa procedência, assegurando resistência, estética e funcionalidade.

12.0 DIVERSOS

Ao término da obra, todo o entulho e resíduos de construção serão removidos do terreno, e os acessos à edificação cuidadosamente limpos e varridos. Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias e demais elementos deverão ser higienizados com soluções apropriadas, de forma a não danificar os materiais construtivos e garantindo limpeza completa.

Serão removidas todas as manchas, respingos de tinta e resíduos de execução, com atenção especial aos vidros, ferragens das esquadrias e às instalações hidrossanitárias, assegurando que todos os elementos fiquem limpos, protegidos e com acabamento final brilhante, em condições adequadas para uso imediato.

Flaubert Hiury Felix Assunção


Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR


CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--


Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					18.728,53
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	461,49	574,64	4.597,12
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	94,54	57,21	71,23	6.734,08
1.3	98457	SINAPI	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²	67,68	78,55	97,81	6.619,78
1.4	4797	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	m²	2,16	289,10	359,98	777,55
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.671,85
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	25,73	73,85	91,95	2.365,87
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,91	22,25	27,70	80,61
2.3	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	304,57	0,60	0,74	225,38
3			INFRAESTRUTURA					62.265,76
3.1			NIVELAMENTO/EMBASAMENTO					2.409,67
3.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	55,87	34,64	43,13	2.409,67
3.2			ARRANQUE DE PILARES/SAPATAS					30.972,67
3.2.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	57,40	18,16	22,61	1.297,81
3.2.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	263,30	15,16	18,87	4.968,47
3.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	190,50	13,35	16,62	3.166,11
3.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,25	488,38	608,13	4.408,94
3.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	7,25	251,95	313,72	2.274,47

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	24,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.


Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.2.6	96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	55,23	216,03	269,00	14.856,87
3.3			BALDRAME					28.883,42
3.3.1	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	265,70	15,47	19,26	5.117,38
3.3.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	343,60	13,68	17,03	5.851,50
3.3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,35	488,38	608,13	4.469,75
3.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	7,35	251,95	313,72	2.305,84
3.3.5	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	109,83	81,45	101,42	11.138,95
4			SUPERESTRUTURA					54.585,29
4.1			PILARES E VIGAS					54.585,29
4.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	386,90	13,29	16,54	6.399,32
4.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	415,60	12,10	15,06	6.258,93
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,40	10,86	13,52	5.075,40
4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	14,70	488,38	608,13	8.939,51
4.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,70	251,95	313,72	4.611,68

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--


Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.1.6	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	123,06	41,39	51,53	6.341,28
4.1.7	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	140,60	96,87	120,62	16.959,17
5			PAREDES/DIVISÓRIAS					15.187,02
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO/NIVELAMENTO					15.187,02
5.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	36,14	83,31	103,73	3.748,80
5.1.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	165,34	55,56	69,18	11.438,22
6			REVESTIMENTOS					163.985,29
6.1			FASE CINZA					77.968,92
6.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	781,70	3,93	4,89	3.822,51
6.1.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	801,50	34,02	42,36	33.951,54
6.1.3	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	408,36	79,05	98,43	40.194,87
6.2			PINTURA					19.987,12
6.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	383,63	4,24	5,27	2.021,74
6.2.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	383,63	23,84	29,68	11.386,13


	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	24,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	383,63	13,78	17,15	6.579,25
6.3			FORROS E ACABAMENTOS					16.852,13
6.3.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	209,43	58,71	73,10	15.309,33
6.3.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	128,46	9,65	12,01	1.542,80
6.4			PAVIMENTAÇÃO					49.177,12
6.4.1	170205	SBC	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO TRACO 1:3:5 5CM	m²	303,60	40,56	50,50	15.331,80
6.4.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	303,60	89,53	111,48	33.845,32
7			ESQUADRIAS					94.290,79
7.1	CPU03	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTANTE, ALIZAR E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	1.196,70	1.490,13	4.470,39
7.2	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	54,00	810,82	1.009,63	54.520,02
7.3	1838	ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura	m²	23,78	362,84	451,80	10.743,80
7.4	11940	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m²	25,74	361,51	450,15	11.586,86
7.5	13398	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusiveperfis e ferragens	m²	1,20	450,00	560,34	672,40
7.6	13996	ORSE	Vidro temperado 6 mm, liso, transparente. Fornecimento	m²	25,74	300,05	373,62	9.616,97
7.7	040837	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	23,80	67,89	84,53	2.011,81
7.8	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	23,80	22,56	28,09	668,54


	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8			COBERTURA					63.410,67
8.1			TRAMA DE MADEIRA/TELHAS					48.697,81
8.1.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	353,96	71,98	89,62	31.721,89
8.1.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	353,96	38,52	47,96	16.975,92
8.2			DIVERSOS					14.712,86
8.2.1	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	37,44	75,48	93,98	3.518,61
8.2.2	90685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	38,90	110,91	138,10	5.372,09
8.2.3	100327	SBC	CALHA CHAPA ACO ZINCADO #22 - CORTE 1200mm	m	16,40	285,11	355,01	5.822,16
9			IMPERMEABILIZAÇÃO					5.285,05
9.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltic tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	153,19	27,71	34,50	5.285,05
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.693,79
10.1			CAIXAS E ACESSÓRIOS					10.072,63
10.1.1	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	8,97	11,16	100,44
10.1.2	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	14,45	17,99	53,97
10.1.3	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	25,64	31,92	159,60
10.1.4	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	27,95	34,80	139,20
10.1.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	247,01	16,19	20,15	4.977,25


	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--

Orçamento Sintético


Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.1.6	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	30,03	14,61	18,19	546,24
10.1.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	67,03	17,72	22,06	1.478,68
10.1.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	26,94	33,54	301,86
10.1.9	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	52,14	64,92	129,84
10.1.10	743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	4,00	15,47	19,26	77,04
10.1.11	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	40,52	50,45	151,35
10.1.12	8998	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	4,00	3,73	4,64	18,56
10.1.13	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	124,12	154,55	154,55
10.1.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	25,66	31,95	31,95
10.1.15	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	39,18	48,78	97,56
10.1.16	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	70,98	88,38	265,14
10.1.17	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	338,34	421,30	421,30
10.1.18	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	43,00	10,19	12,68	545,24
10.1.19	95740	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	8,91	11,09	22,18
10.1.20	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	14,25	17,74	88,70
10.1.21	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	9,16	11,40	114,00
10.1.22	062591 08/2025	SBC	CAIXA DE PISO BAIXA 4" X 2" EM ALUMNIO COM ANEL DE REGULAGEM	UN	2,00	30,47	37,94	75,88

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.1.23	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	98,06	122,10	122,10
10.2			LUMINÁRIAS					2.304,42
10.2.1	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	31,00	38,12	47,46	1.471,26
10.2.2	13670	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 22.5x22.5 cm, 18w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	12,00	55,76	69,43	833,16
10.3			CONDUTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					11.368,65
10.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	543,95	4,56	5,67	3.084,19
10.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	245,41	10,07	12,53	3.074,98
10.3.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	187,55	18,33	22,82	4.279,89
10.3.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	9,93	12,36	123,60
10.3.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	9,93	12,36	12,36
10.3.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	10,71	13,33	26,66
10.3.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	12,71	15,82	47,46
10.3.8	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	68,13	84,83	84,83
10.3.9	97711	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	159,59	198,72	198,72
10.3.10	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	87,53	108,99	435,96
10.4			ATERRAMENTO					948,09
10.4.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	124,97	155,61	155,61


	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	43,84	54,58	163,74
10.4.3	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	19,23	23,94	23,94
10.4.4	C0517	SEINFRA	CABO COBRE NU 10MM2	M	30,03	16,18	20,14	604,80
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					63.730,38
11.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					16.019,61
11.1.1			TUBOS					3.354,53
11.1.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,47	17,36	21,61	852,94
11.1.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,58	20,01	24,91	238,63
11.1.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,21	27,04	33,67	2.262,96
11.1.2			CONEXÕES E ACESSÓRIOS					12.665,08
11.1.2.1	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	4,76	5,92	41,44
11.1.2.2	1082	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm Rev. 01 - 10/2022	un	2,00	14,26	17,75	35,50
11.1.2.3	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,68	13,29	26,58
11.1.2.4	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	7,48	9,31	195,51
11.1.2.5	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	24,44	30,43	334,73
11.1.2.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	6,55	8,15	114,10

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--


Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.1.2.7	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	12,74	15,86	79,30
11.1.2.8	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	23,00	15,30	19,05	438,15
11.1.2.9	1158	ORSE	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	2,00	5,75	7,15	14,30
11.1.2.10	4991	ORSE	Luva pvc rígido soldavel e c/bucha de latão, d= 20 x 1/2"	un	5,00	9,50	11,82	59,10
11.1.2.11	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	11,81	14,70	176,40
11.1.2.12	104007	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	19,01	23,67	165,69
11.1.2.13	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	8,35	10,39	51,95
11.1.2.14	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	25,28	31,47	125,88
11.1.2.15	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	27,65	34,42	309,78
11.1.2.16	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	45,53	56,69	170,07
11.1.2.17	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	392,76	489,06	489,06
11.1.2.18	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	9,00	32,05	39,90	359,10
11.1.2.19	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. AF_01/2020	UN	2,00	20,58	25,62	51,24
11.1.2.20	7352	ORSE	Cuba de sobrepôr oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	5,00	572,29	712,61	3.563,05
11.1.2.21	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00	410,48	511,12	1.022,24
11.1.2.22	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,94	13,62	27,24
11.1.2.23	190287	SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	UN	7,00	485,33	604,33	4.230,31
11.1.2.24	190114	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA SABARA 35x46cm - ICASA	UN	2,00	234,65	292,18	584,36


	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					47.710,77
11.2.1			TUBOS					3.113,61
11.2.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	4,28	18,17	22,62	96,81
11.2.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	30,09	23,19	28,87	868,69
11.2.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	24,93	28,96	36,06	898,97
11.2.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	31,05	32,31	40,23	1.249,14
11.2.2			CONEXÕES E ACESSÓRIOS					4.029,66
11.2.2.1	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	9,53	11,86	23,72
11.2.2.2	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	16,00	9,77	12,16	194,56
11.2.2.3	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	4,00	19,60	24,40	97,60
11.2.2.4	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	10,00	26,44	32,92	329,20
11.2.2.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,00	8,42	10,48	136,24
11.2.2.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	13,37	16,64	33,28

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2.2.7	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00	20,34	25,32	151,92
11.2.2.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	10,00	24,69	30,74	307,40
11.2.2.9	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	6,00	18,17	22,62	135,72
11.2.2.10	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00	36,78	45,79	274,74
11.2.2.11	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	46,07	57,36	458,88
11.2.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	30,00	7,76	9,66	289,80
11.2.2.13	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	27,00	12,87	16,02	432,54
11.2.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	31,00	14,60	18,17	563,27
11.2.2.15	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	9,00	17,48	21,76	195,84
11.2.2.16	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	1,00	19,75	24,59	24,59
11.2.2.17	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00	12,23	15,22	45,66
11.2.2.18	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	21,72	27,04	108,16

	Obra AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 08/2025 - Paraíba ORSE - 06/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2.2.19	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	34,93	43,49	86,98
11.2.2.20	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	36,60	45,57	91,14
11.2.2.21	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	38,89	48,42	48,42
11.2.3			DIVERSOS					40.567,50
11.2.3.1	4852	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha duna CP707, acabamento CZ-87, DECA ou similar,incl. assento DECA em poliéster ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	10,00	1.526,05	1.900,23	19.002,30
11.2.3.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	661,86	824,14	1.648,28
11.2.3.3	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,00	64,62	80,46	885,06
11.2.3.4	13557	ORSE	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	11,00	7,14	8,89	97,79
11.2.3.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	11,11	13,83	69,15
11.2.3.6	190870	SBC	VALVULA PARA PIA DECA MOD.1600	un	2,00	64,74	80,61	161,22
11.2.3.7	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	3.491,22	4.347,26	8.694,52
11.2.3.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	340,94	424,53	1.698,12
11.2.3.9	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	328,30	408,79	817,58
11.2.3.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	309,30	385,14	770,28
11.2.3.11	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	2,00	654,09	814,47	1.628,94
11.2.3.12	202311	SBC	BANCO PARA BANHO ARTICULADO 70x45cm MAX	un	2,00	1.228,02	1.529,13	3.058,26
11.2.3.13	13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	un	4,00	135,16	168,30	673,20



Obra
AMPLIAÇÃO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL JULIETA DE LIMA E COSTA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
ORSE - 06/2025 - Sergipe

B.D.I. 24,52%
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.728,53	3,23 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.671,85	0,46 %
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 62.265,76	10,75 %
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 54.585,29	9,43 %
5	PAREDES/DIVISÓRIAS	R\$ 15.187,02	2,62 %
6	REVESTIMENTOS	R\$ 163.985,29	28,32 %
7	ESQUADRIAS	R\$ 94.290,79	16,29 %
8	COBERTURA	R\$ 63.410,67	10,95 %
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.285,05	0,91 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.693,79	4,27 %
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 63.730,38	11,01 %
12	DIVERSOS	R\$ 10.115,95	1,75 %
		Total sem BDI	R\$ 464.993,66
		Total do BDI	R\$ 113.956,71
		Total Geral	R\$ 578.950,37

Flaubert Hiury Felix Assunção
Engenheiro Civil CREA-PB: nº 162017492 - 8